S.T.I.A.A.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Apucarana e Região

CNPJ: 80.920.325/0001-21 Código Sindical: 03759-0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CCT RAÇÕES-2024/2025 REALIZADA DIA 19.09.2024.

Aos dezenove dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, no auditório do STIAA, sede do sindicato, sito Rua Arthur Bernardes, 154, em Apucarana, conforme boletins de convocação da assembleia afixados nos murais dos setores e do quadro de edital das empresas, dos mosquitinhos "Agindo" e do edital de convocação da assembleia publicado no jornal tribuna do norte, edição do dia 17.09.2024, deu-se início à Assembleia Geral Extraordinária sob a presidência do senhor José Aparecido Gomes, tendo como secretario *"Ad Hoc"*, Paulo Antonio dos Santos. O senhor José, presidente do sindicato, fez a abertura da assembleia agradecendo a presença de todos e, em seguida, solicitou a mim para que fizesse a leitura do edital de convocação que continha os seguintes dizeres: EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Apucarana e Região, por seu Presidente infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, CONVOCA todos os Trabalhadores nas indústrias de Alimentação Animal (Rações), com data-base no mês de setembro, associados ou não ao sindicato, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato, sito Rua Arthur Bernardes, 154, em Apucarana, Estado do Paraná, no dia 19 de setembro de 2024, às 18h00(dezoito horas), em primeira convocação, e, não havendo quórum estatutário para a realização em primeira convocação, a mesma será realizada às 19h00(dezenove horas), em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número trabalhadores presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **01**- Discussão, aprovação ou não aprovação da contraproposta patronal referente recomposição salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial, válidas para o período 01 de setembro de 2024 à 31 de agosto de 2025, bem como da exclusão, adequação ou da manutenção de todas as demais clausulas da CCT anterior; **02** - Deliberação da deflagração ou não de greve, caso seja rejeitada a contraproposta patronal, e, fixação dos parâmetros da data de início, conforme previsto na legislação; **03** - Ratificação da deliberação referente ao percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra "e" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio do sindicato profissional e; **04** - Outros assuntos de interesse da categoria. Apucarana, 13 de setembro de 2024. José Aparecido Gomes -Presidente. O Presidente José, em atendimento ao **ponto de pauta número um** da pauta do dia, informou que até que enfim houve negociação com o sindicato patronal das indústrias de rações, mas que infelizmente mesmo com insistência da federação, do advogado do STIAA, o patronal não aceitou discutir os outros anos em que não houve fechamento das CCTs. Assim, decidiu a direção do Sindicato prosseguir com a negociação e então começar vida nova, com o recebimento da proposta patronal para renovar aquela última CCT firmada em 2017/2028, com adequações na redação de algumas cláusulas e atualização das cláusulas econômicas, que concerne em **REAJUSTE SALARIAL** de 4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento), para os salários até o teto de R$8.336,80 (oito mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e para os salários acima do teto, o valor fixo de R$350,98 (trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) e que os valores acordados serão aplicados integralmente aos admitidos até 31/08/2023 e os admitidos após 31/08/2023, o reajuste será de forma proporcional. **PISO SALARIAL** no valor de R$2.070,00 (dois mil e setenta reais), a partir de 1º de setembro de 2024. **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a partir de 01/09/2024, no valor mínimo de R$300,00 (trezentos reais) mensais e no caso de concessão pela empresa de auxílio alimentação com valor superior, que a empresa aplicará o reajuste de 4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento). Também foi proposto pelo patronal a manutenção de todas as demais cláusulas da CCT anterior, com exceção da 70ª - disposição transitórias, 55ª - vitamina "c" antigripal e 12ª - disposição especial que foram excluídas. Com relação à 26ª - anotação em carteira, admissão e promoção e a 29ª anotações na carteira de trabalho, foi proposta a unificação da redação das duas cláusulas e, ainda, em relação a cláusula 64ª, que é o **ponto de pauta número três** e que versa a respeito do desconto da contribuição assistencial dos trabalhadores para o sindicato, **a proposta da direção do STIAA** é a de ratificar a manutenção do mesmo desconto mensal da contribuição assistencial praticado por ocasião da CCT 2017, isto é, no percentual de 1,5% (um e meio por cento) do piso normativo salarial, que acabamos de expor, com validade para o período 2024/2025. Explicou o presidente que se trata de "ratificação" da decisão de fazer o desconto, tendo em vista que essa proposta já foi aprovada em assembleia de aprovação de pauta quando começou a campanha salarial deste ano. Ressaltou o Presidente que o estabelecimento de disposição de como deve proceder o trabalhador e trabalhadora para exercer o direito à oposição ao desconto da contribuição assistencial, é de que a carta deve ser manuscrita de próprio punho e apresentada pessoalmente pelo trabalhador ou trabalhadora perante o seu sindicato e assim entende como razoável o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do dia da realização da presente assembleia. Também disse que a contribuição assistencial está fundamentada no art.

8º, inciso IV, da Constituição Federal, Art. 513, alínea "e" da CLT, NOTA TÉCNICA Nº 02 de 26.10.2018 do MPT, que dispõe que são prerrogativas dos sindicatos, impor contribuições a todos àqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas. Enfatizou, ainda, o presidente, que não é justo que somente alguns contribuam com a manutenção de seu sindicato, considerando que os benefícios previstos na convenção coletiva de trabalho são em prol de todos e não só para alguns ou somente para aqueles que participaram da assembleia ou mesmo só para os associados ao sindicato. Lembrou ainda o Presidente José Gomes, que está acontecendo no momento na mídia, nas redes sociais, uma série de comentários muitos negativos para os sindicatos de trabalhadores, que causam prejuízos e afastamento dos trabalhadores dos seus sindicatos e aí a empresas deitam e rolam, burlando e reduzindo os direitos quando há o enfraquecimento da entidade sindical. Ressaltou a importância de que todos tomem cuidado com fake news contra os sindicatos dos trabalhadores em razão da recente decisão do Tema 935 de repercussão geral no STF, que versa a respeito da decisão favorável ao desconto da contribuição para o custeio dos sindicatos de trabalhadores. José Gomes, ainda perguntou aos presentes se sabem como é bancado, ou seja, quem custeia o sindicato das empresas, as organizações dos patrões. Porque para os patrões tem o sistema "S" e com isso usam o dinheiro da sociedade para bancarem suas entidades que depois, na sua maioria as diretorias patronais, ficam contra os trabalhadores e trabalhadoras, contratam especialistas que defendem reforma da previdência, constantes reformas na legislação trabalhista, redução de salários, banco de horas, contrato temporário, dentre outras reduções de direitos dos trabalhadores, direitos estes que foram conquistados a duras penas no decorrer de anos e anos de muito suor e, às vezes até com derramamento de sangue e morte de trabalhadores. Discorreu o senhor José Gomes que os trabalhadores são sabedores de suas responsabilidades e por isso defende a ratificação da decisão do desconto mensal da contribuição assistencial no percentual de 1,5% (um e meio por cento) do piso normativo salarial. Depois de feita a exposição da proposta de desconto, o senhor José, Presidente colocou em discussão o pacote com toda a proposta de reajuste, inclusões, supressões, desconto da contribuição assistencial, tudo para a deliberação de todos os presentes, independentemente de serem ou não filiados ao sindicato, ressaltando que o que importa para participar e decidir é ser membro da categoria dos trabalhadores nas indústrias de rações. Após terem feito a discussão e tendo as perguntas sido respondidas, o senhor José propôs colocar em deliberação. Porém, antes de iniciar a votação, o Presidente José defendeu que a votação deve ser por aclamação, pois estamos deliberando sobre aceitar ou não uma proposta de recomposição salarial, piso normativo, valor da cesta básica, desconto de contribuição de custeio e que entende que não podemos, neste momento tão importante, que podemos aceitar ou rejeitar a proposta, se esconder atrás do voto secreto e depois não fazer um movimento reivindicatório de greve. Entretanto ressaltou que são os trabalhadores e trabalhadoras presentes que também devem decidir se o veredito a ser dado será ou não secreto, destacando que apenas fez reflexão a respeito de assunto tão importante neste momento da assembleia. Ato continuo, submeteu à decisão de todos se a votação seria secreta ou por aclamação. Foi unânime a decisão que a deliberação deveria ser por aclamação. Após colocou a proposta de renovação e assinatura da CCT para o período 2024/2025 (dois mil e vinte e quatro, dois mil e vinte e cinco) em votação e a mesma foi aprovada pela maioria. Continuando a assembleia, o Presidente justificou que, devido ao resultado da deliberação pelo aceite da proposta, não é necessário deliberar sobre o **ponto de pauta número dois**, tendo em vista que o mesmo perdeu seu objeto e o que o **número três** foi aprovado no pacote de renovação da CCT. Passando para o **ponto de pauta número quatro**, o presidente fez informes diversos e lembrou que estamos a alguns dias da eleição de vereadores, prefeito e que devemos ficar atentos, pois é onde tudo começa. Citou alguns exemplos, como a qualidade da escola dos nossos filhos, netos, a questão do atendimento no posto de saúde, a questão do asfalto, da iluminação pública, do transporte coletivo com ônibus sucateados, do valor do IPTU, da festa de aniversário da cidade, dos gastos com enfeites de natal e ano novo, mas que em contra partida não tem uma quantidade de médicos no UPA, não faz os exames no tempo que os trabalhadores precisam, não tem vagas nas creches, etc...Devido ao adiantado da hora, abriu a palavra e como ninguém fez o uso, o Presidente, agradeceu mais uma vez a todos e todas pela presença e, deu por encerrada a assembleia, às 20hs50 (vinte horas e cinquenta minutos), solicitando a mim, Paulo Antonio dos Santos, secretário *"ad hoc"*, que lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e pelo Presidente, para que surta os devidos efeitos estatutários e legais.

Paulo Antonio dos Santos
Secretário *"Ad Hoc"*

José Aparecido Gomes
Presidente STIAA